

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC** torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº. 0044/2006 e de demais normas relacionadas ao certame e de demais normas relacionadas ao certame.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**.
2. Todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas no Município de Braço do Norte/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos, em outras localidades, a critério exclusivo da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constará de avaliação escrita objetiva e avaliação de títulos conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizada uma **CENTRAL DE ATENDIMENTO** para sanar *dúvidas* a respeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** pelo **Telefone/WhatsApp: (48) 3660-0655**, em horário de atendimento das 08h30 às 11h30 e das 13h30min às 17h30, em dias úteis, ou, pelo e-mail: concursos@faepesul.org.br.
5. As funções, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão, conforme cronograma constante no **Anexo I**, e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**:
 - 6.1 As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações e requisitos constantes no **Anexo V**.
 - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das avaliações deverão seguir as orientações e requisitos constantes no **Anexo V**.
7. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** dar-se-á, por meio de avisos publicados, nos locais a seguir mencionados, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
 - 7.1 No site do Município de Braço do Norte/SC: (<http://www.bracodonorte.sc.gov.br/>);
 - 7.2 No site da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos).
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.
9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no **item 7** deste Edital.
 - 9.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.
10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo IX**.
11. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para todos os efeitos, terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogável por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, o qual dar-se-á por meio de Decreto do Executivo e a critério, exclusivo, do Município de Braço do Norte/SC.
12. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não implica a admissão do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Braço do Norte/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

13. Os candidatos aprovados/classificados deverão apresentar todos os documentos admissionais exigidos pelo Município de Braço do Norte/SC, constante no Anexo X no **prazo máximo de 48 horas**.

13.1 Caso o candidato **não** providencie a entrega de todos os documentos exigidos, ficará impedido de assumir a vaga.

14. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que:

14.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações.

14.2 For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

14.3 For flagrado, fazendo uso de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

14.4 Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

14.5 Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas.

14.6 Recusar-se a proceder a autenticação do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital.

14.7 Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física.

14.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

14.9 Faltar a qualquer uma das fases do certame.

14.10 Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital no momento e no prazo da contratação.

14.11 Deixar de adotar medidas sanitárias, definidas neste Edital, ou em normativa, específica a ser fixada.

15. A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16. Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:

16.1 Receber as inscrições.

16.2 Deferir e indeferir o pedido de isenção da taxa de inscrição.

16.3 Receber as taxas de inscrições.

16.4 Deferir e indeferir as inscrições.

16.5 Emitir os documentos de confirmação de inscrições.

16.6 Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;

16.7 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a avaliação escrita objetiva e a avaliação de títulos deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, bem como divulgar seus respectivos resultados.

16.8 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital.

16.9 Publicar o resultado definitivo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

17. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constituída por norma Municipal.

18. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é o da **Comarca de Braço do Norte /SC**.

Braço do Norte/SC, 04 de novembro de 2021.

Roberto Kuerten Marcelino
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
04.11.2021	Publicação: Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.
04.11.2021 a 07.11.2021	Período para impugnação das disposições do Edital, exclusivamente na área do candidato.
04.11.2021 a 15.11.2021	Período de inscrição, solicitação e encaminhamento da documentação comprobatória para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
17.11.2021	Divulgação dos pedidos de isenção deferidas e indeferidas.
18.11.2021	Período para interposição de recursos concernente ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição.
22.11.2021	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise e julgamento dos recursos;
04.11.2021 a 03.12.2021	Período para: • Inscrição pela internet. • Emissão e remissão do boleto bancário. • Recebimento dos requerimentos para Pessoa com Deficiência (PcD). • Recebimento dos requerimentos de atendimento de necessidades especiais. • Protocolo dos documentos para avaliação de títulos, diretamente na área do candidato.
06.12.2021	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
08.12.2021	Publicação: • Lista das inscrições deferidas. • Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
09.12.2021	Data para interposição de recursos concernentes às inscrições indeferidas, exclusivamente na área do candidato.
10.12.2021	Publicação: • Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos. • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva.
12.12.2021	<u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA - MATUTINO</u>
13.12.2021	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da avaliação escrita objetiva aplicado, exclusivamente na área do candidato.
14.12.2021	Período para interposição de recursos administrativos concernentes às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.
22.12.2021	Publicação: • Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos. • Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva. • Resultado preliminar da avaliação de títulos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

23.12.2021	Data para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva e da avaliação de títulos, exclusivamente na área do candidato.
29.12.2021	Publicação: • Extrato resultados recursos administrativos interpostos. • Resultado definitivo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

ANEXO II
ETAPAS

FUNÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos
		Classificatória e Eliminatória	Classificatória
Agente de Apoio de Educação Infantil	-	X	
Psicólogo Educacional	-	X	X
PROFESSOR	Língua Portuguesa	X	X
	Matemática	X	X
	Geografia	X	X
	História	X	X
	Educação Física	X	X
	Língua Inglesa	X	X
	Ciências	X	X
	Ensino Religioso	X	X
	Artes Visuais	X	X
	Educação Infantil	X	X
	Ensino Fundamental Séries Iniciais	X	X
	Pedagogo habilitado 2º Professor	X	X
	Educação Física para Departamento Esportivo	X	X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local determinados para realização da avaliação escrita objetiva implicará na sua **ELIMINAÇÃO** deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Avaliação de Títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

ANEXO III
FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS,
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da contratação. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no **item 8** deste **Anexo**, a contratação não será realizada.
2. As atividades inerentes a cada uma das funções serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Braço do Norte/SC.
3. A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Município, podendo ser diurno ou noturno, bem como poderá ocorrer a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.
5. O contrato de natureza jurídico administrativa e os contratados ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com direitos e deveres regulamentados no contrato.
6. Os candidatos classificados, que não ficarem na quantidade de vagas estabelecidas no item 8 deste Edital, constarão como Cadastro Reserva – C.R.
7. Caso não haja nenhuma inscrição de Pessoas com Deficiências (PcD), a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.
8. **FUNÇÃO, TOTAL DE VAGAS, VAGAS RESERVADAS PCD, VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:**

FUNÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
Agente de Apoio de Educação Infantil	-	C.R.	30	1.100,00
Psicólogo Educacional	-	C.R.	20	1.648,17
Professor	Língua Portuguesa - Habilitado	CR	20	1.531,29
	Língua Portuguesa – Não Habilitado	CR	20	1.531,29
	Matemática - Habilitado	CR	20	1.531,29
	Matemática – Não Habilitado	CR	20	1.531,29
	Geografia – Habilitado	CR	20	1.531,29
	Geografia – Não Habilitado	CR	20	1.531,29
	História - Habilitado	CR	20	1.531,29
	História - Não Habilitado	CR	20	1.531,29
	Educação Física - Habilitado	CR	20	1.531,29
	Língua Inglesa - Habilitado	CR	20	1.531,29
	Língua Inglesa - Não Habilitado	CR	20	1.531,29
	Ciências - Habilitado	CR	20	1.531,29
	Ciências - Não Habilitado	CR	20	1.531,29
	Ensino Religioso - Habilitado	CR	20	1.531,29
	Ensino Religioso - Não Habilitado	CR	20	1.531,29
	Artes Visuais - Habilitado	CR	20	1.531,29
	Artes Visuais - Não Habilitado	CR	20	1.531,29
	Educação Infantil - Habilitado	CR	20	1.531,29
	Educação Infantil - Não Habilitado	CR	20	1.531,29
	Ensino Fundamental Séries Iniciais - Habilitado	CR	20	1.531,29
	Ensino Fundamental Séries Iniciais - Habilitado – Não Habilitado	CR	20	1.531,29
	Pedagogo habilitado 2º Professor - Habilitado	CR	20	1.531,29
	Pedagogo habilitado 2º Professor -	CR	20	1.531,29

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

	Não Habilitado			
	Educação Física para Departamento Esportivo - Habilitado	CR	20	1.531,29

9. FUNÇÃO, LOCAL, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

FUNÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Agente de Apoio de Educação Infantil	-	Médio	Habilitação de nível médio.
Psicólogo Educacional	-	Superior	Curso de graduação em psicologia e registro no órgão de classe.
PROFESSOR	Língua Portuguesa - Habilitado	Superior	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	Língua Portuguesa – Não Habilitado	Superior	Cursando a partir da 2ª fase de curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	Matemática - Habilitado	Superior	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	Matemática – Não Habilitado	Superior	Cursando a partir da 2ª fase de curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	Geografia – Habilitado	Superior	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	Geografia – Não Habilitado	Superior	Cursando a partir da 2ª fase de curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	História - Habilitado	Superior	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	História - Não Habilitado	Superior	Cursando a partir da 2ª fase de curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	Educação Física - Habilitado	Superior	Graduação em Educação Física: Bacharelado (Resolução 7/2004/CNE e Resolução 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura (Resolução 03/87/CFE) e registro no órgão Fiscalizador da Profissão.
	Língua Inglesa - Habilitado	Superior	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	Língua Inglesa - Não Habilitado	Superior	Cursando a partir da 2ª fase de curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	Ciências - Habilitado	Superior	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	Ciências - Não Habilitado	Superior	Cursando a partir da 2ª fase de curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	Ensino Religioso - Habilitado	Superior	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	Ensino Religioso - Não Habilitado	Superior	Cursando a partir da 2ª fase de curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	Artes Visuais - Habilitado	Superior	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	Artes Visuais - Não Habilitado	Superior	Cursando a partir da 2ª fase de curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

	Educação Infantil - Habilitado	Superior	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	Educação Infantil - Não Habilitado	Superior	Cursando a partir da 2ª fase de curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	Ensino Fundamental Séries Iniciais - Habilitado	Superior	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	Ensino Fundamental Séries Iniciais - Habilitado – Não Habilitado	Superior	Cursando a partir da 2ª fase de curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.
	Pedagogo 2º Professor - habilitado	Superior	Formação em Educação Especial ou Pedagogia com complementação ou especialização em Educação Especial.
	Pedagogo 2º Professor - Não Habilitado	Superior	Cursando a partir da 2ª fase de curso Educação Especial
	Educação Física para Departamento Esportivo - Habilitado	Superior	Graduação em Educação Física: Bacharelado (Resolução 7/2004/CNE e Resolução 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura (Resolução 03/87/CFE) e registro no órgão Fiscalizador da Profissão.

* Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.

10. As atribuições dos cargos são as constantes nas Leis Municipais: Nº. 071/2007, Nº. 087/2008 e Nº. 0502/2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** deverão ser realizadas no site da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: www.faepesul.org.br/concursos.
2. O valor das inscrições será de:
 - 2.1 **Cargos de nível Superior: R\$ 80,00 (oitenta reais).**
 - 2.2 **Cargos de nível Médio: R\$ 60,00 (sessenta reais).**
3. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue
 - 3.1 O envio dos documentos exigidos é de responsabilidade, exclusiva, do candidato.
 - 3.2 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos enviados a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
 - 3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original e caso seja solicitado pela **FAEPESUL**, deverá enviar a via original por meio de carta registrada e no prazo assinalado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.
 - 3.4 Os candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir a isenção prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:
 - 3.4.1 Cancelamento da inscrição e exclusão deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
 - 3.4.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.
 - 3.4.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
 - 3.5 O resultado dos pedidos de isenção estará disponível na “Área do candidato” no endereço eletrônico.
 - 3.6 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.
 - 3.7 Os candidatos que desejam usufruir da isenção para doadores de sangue devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 0346/2015 e na Lei Estadual n.º 10.567/1997 e seguir com os seguintes procedimentos:
 - 3.7.1 Efetuar a inscrição no sítio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: “*Doador de Sangue*”.
 - 3.7.2 Encaminhar via *upload* (extensão *.jpeg*) diretamente na área do candidato dos seguintes documentos:
 - 3.7.2.1 Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
 - 3.7.2.2 Imagem, legível, da declaração que comprove três doações no ano anterior à data da publicação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
4. Para as funções de Professores será permitida a inscrição para, no máximo, **02 (duas) funções**, sendo realizada no mesmo formulário de inscrição, **não sendo gerado cobrança de taxa adicional**.
 - 4.1 Caso o candidato opte em concorrer para **02 (duas) funções**, no momento da inscrição, deverá selecionar as opções apresentadas no **Anexo III**, da tabela do item 8.
 - 4.2 Para as demais funções será permitida a inscrição em somente **1(uma) função**.
5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.org.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.
 - 5.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

- 5.2** Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os dados bancários relacionados à inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.
- 6.** O sistema de inscrição via internet permite ao candidato a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, este só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
- 7.** Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
- 8.** As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela instituição financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.
- 9.** Caso o candidato conste na lista de inscrições indeferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, deverá protocolizar recurso administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.
- 10.** O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 11.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
- 12.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 13.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação ou congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.** A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

ANEXO V
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Das funções disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para Pessoas com Deficiência (PcD), para cada uma das funções temporárias, em face da classificação obtida.
 - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições das funções.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PcD) classificadas em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas reverter-se-ão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, dentro do prazo definido no **Anexo I** deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:
 - 3.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**.
 - 3.2 Enviar via *upload*, a imagem (extensão *jpg* ou *jpeg*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - 3.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração.
 - 3.4 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
 - 3.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante no subitem 3.2 deste **Anexo**. Caso seja solicitado pela **FAEPESUL**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. Ao serem aprovadas, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, as Pessoas com Deficiência inscritas deverão passar por perícia da Junta Médica do município de Braço do Norte/SC.
 - 5.1 O candidato será submetido a avaliação médica e de acordo com as atribuições exigidas para a função. O laudo médico deverá constar que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato
6. O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência devidamente para a Junta Médica Oficial do Município de Braço do Norte/SC será considerado desclassificado/eliminado das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) e concorrerá apenas as vagas de ampla concorrência.
7. A apresentação do laudo médico, não eliminará a atuação de uma Junta Médica Oficial do Município de Braço do Norte/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
8. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
9. A opção de concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) é de inteira responsabilidade do candidato.
10. O candidato com deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

11. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das avaliações escritas objetivas, deverão declará-lo no formulário de inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **Anexo I**. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.

11.1 Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição ou da causa que o motive, o candidato deverá realizar a avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

11.2 Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM), as seguintes condições especiais:

11.2.1 Ledor (deficiente visual).

11.2.2 Prova ampliada (fontes 20, 30 ou 40).

11.2.3 Auxílio de profissional de Libras.

11.2.4 Candidato com baixa audição (aparelho auditivo).

11.2.4.1 Para esta condição especial (baixa audição), o candidato receberá as instruções da avaliação utilizando o equipamento, mas quando do início da aplicação e execução da avaliação deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro.

11.2.5 Sala de fácil acesso (térreo/rampa).

11.2.6 Auxílio para gestante.

11.2.7 Auxílio para candidatas lactantes.

11.2.8 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.

12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação escrita objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 11.2.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento, o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante e declare que não se comunicará com a candidata.

12.1 A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a avaliação.

12.2 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

13. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

13.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a avaliação escrita objetiva em condições normais com os demais candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A avaliação escrita objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. A avaliação de títulos terá o valor de no máximo, **3 (três) pontos**.
4. Para o resultado do certame será realizado a somatória aritmética do resultado da nota da avaliação escrita objetiva e da nota da avaliação de títulos.
5. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - 5.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - 5.2 Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.
 - 5.3 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.
 - 5.4 Tiver maior idade.
 - 5.5 Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal.
- 5.5.1 O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição.
- 5.5.2 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.
- 5.5.3 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da avaliação escrita objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A avaliação escrita objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. ***Em decorrência da declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, pela possibilidade de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e, nos termos da Portaria SES nº 714, de 18 de setembro de 2020 e Portaria Conjunta SES/SED/DCSC 1.967, de 11 de agosto de 2021, ambas do Estado de Santa Catarina, os candidatos, para ingresso e permanência nos locais de provas, além de outras medidas a ser devidamente respeitada, devem cumprir as seguintes obrigações:***
 - 3.1 ***Usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020;***
 - 3.2 ***Permitir a aferição da temperatura pela organização local, caso assim seja definido/determinado pela coordenação local, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato;***
 - 3.2.1 ***Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada;***
 - 3.3 ***Realizar a higienização das mãos, com álcool 70% nos locais determinados pela organização local;***
 - 3.4 ***Estar ciente, respeitar e cumprir a manutenção de arejamento dos ambientes, com ventilação natural, janelas e portas abertas, e de preferência sem a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central;***
 - 3.5 ***Respeitar o distanciamento de 1,0 (um metro), na entrada do prédio, na entrada das salas, para entrada/saída ao banheiro e nos locais de uso coletivo;***
 - 3.6 ***É proibido a utilização de bebedouros com jato inclinado, devendo o candidato trazer a sua bebida, caso assim deseje.***
4. O candidato que não comparecer à etapa de avaliação escrita objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
5. A avaliação escrita objetiva será composta de **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) correta.
- 5.1 Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:

FUNÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
		LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
Agente de Apoio de Educação Infantil	-	10	5	10
Psicólogo Educacional	-	10	5	10
PROFESSOR	Língua Portuguesa – Habilitado e Não Habilitado	10	5	10
	Matemática – Habilitado e Não Habilitado	10	5	10
	Geografia – Habilitado e Não Habilitado	10	5	10
	História – Habilitado e Não Habilitado	10	5	10
	Educação Física – Habilitado	10	5	10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

	Língua Inglesa – Habilitado e Não Habilitado	10	5	10
	Ciências – Habilitado e Não Habilitado	10	5	10
	Ensino Religioso – Habilitado e Não Habilitado	10	5	10
	Artes Visuais – Habilitado e Não Habilitado	10	5	10
	Educação Infantil – Habilitado e Não Habilitado	10	5	10
	Ensino Fundamental Séries Iniciais – Habilitado e Não Habilitado	10	5	10
	Pedagogo 2º Professor – Habilitado e Não Habilitado	10	5	10
	Educação Física para Departamento Esportivo - Habilitado	10	5	10

6. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,30 (trinta décimos) pontos	4,5 (quatro inteiros e cinco décimo) pontos.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	0,55 (cinquenta e cinco décimos) pontos	5,5 (cinco inteiros e cinco décimo) pontos.

7. O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

8. A nota mínima, na avaliação escrita objetiva para classificação e, consequente, continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **02 (dois) ponto**, independentemente do componente curricular.

9. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descritos no **item 8** será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

10. Na hipótese de anulação de questão(ões) da avaliação escrita objetiva, por parte da comissão de coordenação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, ela(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

11. Para as funções que haja a permissão de mais de uma inscrição haverá a entrega, pelo fiscal de sala, de cadernos de provas distintos quanto as questões de **Conhecimentos Gerais** e as questões de **Conhecimentos Específicos**, numerados e sequenciadas individualmente para cada caderno.

11.1 O candidato que concorrer a somente **uma função** receberá **2 (dois)** cadernos de provas, sendo um contendo questões de **Conhecimentos Gerais** e outro contendo questões de **Conhecimentos Específicos**.

11.2 O candidato que optar em realizar este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para **2 (duas) funções** receberá **três cadernos de provas**, sendo um referente às questões de **Conhecimentos Gerais** e outros **dois** referentes às questões de **Conhecimentos Específicos** das funções inscritas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

11.2.1 O candidato que concorrer em **duas funções**, e as funções possuam similaridade de conhecimento, fará somente uma prova (da sua área de atuação), que o classificará para as duas funções, sendo assim receberá **2 (dois)** cadernos de provas: um contendo questões de **Conhecimentos Gerais** e outro contendo questões de **Conhecimentos Específicos**.

12. Na avaliação escrita objetiva será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato, transcrita para o cartão de respostas (gabarito) quando:

12.1 Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível.

12.2 Conter mais de uma opção de resposta assinalada.

12.3 Não estiver assinalada.

12.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.

12.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

13. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com **caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul**.

13.1 O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

13.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.

13.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

13.4 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

13.5 O cartão-resposta não será substituído.

14. A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h 30min(duas horas e trinta minutos)**.

15. O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após **1h (uma hora)** do seu início.

16. Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e, se solicitado, a confirmação de inscrição.

16.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

16.2 Não serão aceitos, para ingresso no local de prova (sala), a apresentação de documento virtual/digital.

17. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min. (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para realização da prova.

18. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

19. Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

19.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

19.2 A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

20. A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo optoeletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

21. O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.

22. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a ata de encerramento da avaliação escrita objetiva.

22.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

23. O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **Anexo I**.

24. Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis no site www.faepesul.org.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

25. O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

25.1 CONHECIMENTOS GERAIS:

25.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

25.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

25.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

25.2.1 AGENTE DE APOIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente".

25.2.2 PROFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO) - ARTES: Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

25.2.3 PROFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO) - CIÊNCIAS: Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecosistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

25.2.4 PROFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO) – EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA DEPARTAMENTO ESPORTIVO: Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Métodos e técnicas da Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogos Cooperativos. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial: A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. Esportes Paraolímpicos ou Esportes Adaptados.

25.2.5 PROFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO) – ENSINO RELIGIOSO: A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós-modernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falácias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico; Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo proposicional; A teoria da ciência aristotélica.

25.2.6 PROFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO) – GEOGRAFIA: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

25.2.7 PROFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO) – HISTÓRIA: Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

25.2.8 PROFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO) – LÍNGUA INGLESA: A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.**

25.2.9 PROFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO) – LÍNGUA PORTUGUESA: Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

25.2.10 PROFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO) – MATEMÁTICA: Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

25.2.11 PROFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO) – EDUCAÇÃO INFANTIL: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

25.2.12 PROFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO) – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infância-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confeção, histórico-cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

25.2.13 PEDAGOGO 2º PROFESSOR: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência; conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; público da educação especial, conteúdo do AEE. Fundamento da Educação dos surdos: Mitos da língua de Sinais; Histórico da língua de Sinais no mundo e no Brasil; Identidade e Cultura Surda; Bilinguismo e surdez: a evolução dos conceitos no domínio da linguagem. Aspectos gramaticais da língua de Sinais: O léxico na língua de sinais; Parâmetros da Língua de Sinais (Fonologia); Vocabulário básico; Sistema Pronominal; Tipos de Frases; Tipos de Verbos; Adjetivos. Língua Portuguesa X Língua de Sinais Brasileira; Variações linguísticas; Iconicidade e Arbitrariedade; Estrutura Sintática. Lei nº 10436/2002 e Decreto 5626/05. Lei nº 12319/2010. Atendimento Educacional Especializado (pessoas com surdez). Decreto 7611/2011. Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Educação dos surdos no Brasil. O Tradutor e Intérprete de língua de sinais e língua portuguesa.

25.2.14 PSICOLOGO EDUCACIONAL: Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. Saúde Mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente. Infância. Adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

conflito com a Lei. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

ANEXO VIII
AValiação DE TÍTULOS

1. A avaliação de títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, conforme critérios constantes no presente anexo.
2. As funções que terão cômputo de pontuação concernente à avaliação de títulos estão especificadas no **Anexo II**.
3. O candidato deverá reunir os títulos que pretende que sejam avaliados, digitalizá-los e fazer a juntada (*upload*) do arquivo eletrônico em formato Joint Photographics Experts Group - *JPG/JPEG* diretamente na área do candidato.
 - 3.1 O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação.
 - 3.2 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
 - 3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pela **FAEPESUL** ou por terceiro, possibilite que seja enviado via correio.
 - 3.4 Caso a **FAEPESUL** diligencie o candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que por ventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.
4. O envio dos títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
5. A avaliação de títulos será apurada por avaliadores designados pela **FAEPESUL**, por meio da análise dos documentos protocolados.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
7. A não apresentação de documentos para a avaliação de títulos, por parte do candidato, sujeitá-lo-á apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva.
8. Uma vez enviados os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.
9. Os títulos enviados deverão possuir paginação, podendo ser escrito à mão, para organização e maior clareza da avaliação.
10. A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na avaliação de títulos é de **3,0 (três) pontos**.
11. Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as orientações a seguir:
 - 11.1 Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento da função.
 - 11.2 Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento.
 - 11.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
 - 11.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
 - 11.5 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor definido na tabela constante no **item 12** deste Anexo.
12. Consta a seguir a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Pós-Graduação	3 (três) pontos	Frente e Verso - Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.
	2 (dois) pontos	Frente e Verso - Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.
	1 (um) ponto	Frente e Verso - Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

ANEXO IX
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, conforme definido no Anexo I deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:
 - 4.1 Impugnação deste Edital.
 - 4.2 Revisão do indeferimento de inscrição.
 - 4.3 Revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva.
 - 4.4 Revisão da nota da avaliação escrita objetiva.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente por meio do site (www.faepesul.org.br/concursos) na área do candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - 3.1 Fundamentar com argumentação lógica e consistente.
 - 3.2 Apresentar recursos individuais para questões diferentes, se for o caso.
 - 3.3 Estar relacionado ao próprio recorrente.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato diretamente na sua área do candidato e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente improcedente), publicado nos locais especificados no **item 7** deste Edital.
9. Caso o exame do recurso resultar a anulação de item integrante de avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

ANEXO X

DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício da função, por ordem crescente de classificação, o qual será admitido na forma mencionada neste Edital.
2. São requisitos básicos para a investidura em função temporária:
 - 2.1 A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
 - 2.2 A nacionalidade brasileira.
 - 2.3 O gozo dos direitos políticos.
 - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens.
 - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais.
 - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos.
 - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício da função.
 - 2.8 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público.
3. O chamamento para escolha obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reservas de vagas. Primeiramente serão chamados para escolha de vagas, conforme cada disciplina, os candidatos da lista dos **Habilitados** e, somente quando não restarem mais candidatos Habilitados interessados nas vagas, serão chamados os candidatos da lista dos **Não Habilitados**.
 - 3.1 Não havendo mais candidatos habilitados e não habilitados presentes no ato da chamada, fica facultado ao Município a oferta de vaga em chamada pública através de seleção de currículo, com base na Lei Municipal nº 44/2006 e fundamentado no princípio da continuidade do serviço público.
4. Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória original.
5. Os candidatos que não atenderem à convocação (dia e horário) para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, **não serão eliminados**, permanecendo na mesma ordem classificatória, devendo aguardar uma nova chamada e a oferta de vagas.
6. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a admissão, descabendo **direito de remanejo para a outra lista**, e, conseqüentemente, perda do direito à vaga.
7. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma, será excluído da listagem de classificação para escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante este edital que estiver em curso, exceto pela chamada pública por análise de currículo.
8. O professor admitido em caráter temporário deverá assinar termo de compromisso, se comprometendo a apresentar no prazo de 48 horas, o rol de documentos necessários para ocupar a vaga. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.
9. O candidato deverá obedecer às regras de acúmulo de cargo previstas na legislação atinente à matéria.
10. **O candidato que escolher a vaga e no decorrer do ano letivo desejar trocar por uma em aberto, deverá fazer um requerimento presencial e manuscrito para análise na secretaria de educação, solicitando a mudança de local de trabalho. Respeitando a ordem classificatória da lista e o período mínimo de 24h que antecede a chamada.**
11. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não gera para a Secretaria Municipal de Educação a obrigatoriedade de aproveitar todos os classificados, vez que o chamamento dependerá das vagas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos e/ou decorrentes dos afastamentos legais.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021 - EDUCAÇÃO

- 12.** A data de início ao trabalho será determinada conforme o prazo de nomeação estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos.
- 13.** O candidato que por ocorrência sofreu uma sanção administrativa anterior a 2 (DOIS) a esta publicação, ficará inabilitado a assumir quaisquer vaga existentes nesse edital.
- 14.** A publicação das vagas se dará no site oficial da prefeitura do município.